



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 744/2010

“Autoriza a cessão de espaço público e contém outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como finalidade autorizar o Executivo a ceder espaço público para fins que especifica.

§ Único – A presente cessão ficará condicionada à apresentação pelo cessionário dos atos constitutivos da empresa, bem como das certidões negativas de débitos (CNDs), para com o INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a ceder espaço público denominado “Parque de Exposições Armando Morato” para realização da Expô Paineiras/2010, com todas suas instalações a LC – Eventos e Transportes Ltda, CNPJ: 09.620.962/0001-18, durante os dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2010.

Parágrafo Único – O cessionário fica responsável pela manutenção e zelo das instalações do espaço do Parque de Exposições Armando Morato.

Art. 3º - No domingo, dia 06.06.2010, o preço da entrada será correspondente a 01 Kg (um kilo) de alimento não perecível, que será destinado a entidades beneficentes da municipalidade.

§ Único – Ao estudante portador de Carteira Estudantil emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso. Terão acesso gratuito os idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, apresentando documento de Identidade, CPF ou cadastro do Serviço do Município, conforme determinado na Lei Municipal nº 590/2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 20 de maio de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal